



### **ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 002/2016**

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 002/2016 realizada pela empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

#### **Questionamentos:**

- 1 – *O órgão aceitará propostas que apresentem taxa de administração de valor zero?*
- 2 – *O órgão aceitará propostas que apresentem taxa de administração de valor negativo?*
- 3 – *Quantas casas decimais após a vírgula serão admitidas para a proposta de preço?*
- 4 – *Devido a prática de mercado, será aceito taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001?*
- 4 – *Será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora?*
- 5 - *Qual é a empresa que atualmente encontra-se executando os serviços objeto da presente licitação?*
- 6 - *Qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?*
- 7- *Qual vai ser o processo utilizado para o desempate das empresas ME e EPP?*

#### **Respostas:**

- 1) **Conforme divulgado no Esclarecimento 001/2016, serão aceitas propostas com o valor da transação a R\$ 0,00.**
- 2) **Conforme divulgado também no Esclarecimento 001/2016, não serão aceitas taxas negativas.**
- 3) **Conforme prevê o item 9.3 do Edital “a proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência”.**
- 4) **Conforme prevê o item 9.3 do Edital “a proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência”.**
- 5) **Não será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta. Contudo, caso a Comissão entenda pertinente a sua apresentação poderá exigí-la como diligência complementar, conforme previsto no item 17.4.**



- 6) A atual empresa prestadora dos serviços é a Bananal Turismo Ltda.
- 7) A atual contratação do objeto é pela modalidade de desconto, onde a empresa oferta 8,6% de desconto. Contudo, faz-se necessário enfatizar que após estudos realizados constatou-se que o formato de valor por transação e sistema de gestão integrada mostrou-se vantajoso, razão pela qual o SEBRAE/TO optou por esse formato.
- 8) O processo a ser utilizado no caso de empate ficto está previsto no item 12.11 do edital. Contudo, faz-se necessário ressaltar que caso haja empate entre duas ou mais propostas, seja ou não ME ou EPP, a escolha se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na própria sessão pública, vedado qualquer outro procedimento, conforme previsto no item 12.13 do Edital.

Palmas – TO, 14 de março de 2016.

**LUDMILA SANTANA BARBOSA**  
Presidente/Pregoeira da CPL